



Câmara Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 2231 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

De autoria da vereadora Maria Isabel Luquetti

“Institui o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia no Município de Cristais Paulista, e dá outras providências.”

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 39, Inciso IV do Regimento Interno, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito tacitamente sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia no Município de Cristais Paulista.

Art. 2º - O dia que trata o artigo 1º será comemorada, anualmente, no dia 12 de Maio e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º - O Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia servirá como instrumento de política pública em saúde e poderão ser realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

EM 08 DE AGOSTO DE 2024

EDNA APARECIDA GARCIA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL